**Projeto de Lei Complementar nº07/2017**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itararé para o período de 2018 a 2021**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Itararé – SP, para o quadriênio 2018 a 2021, constituído pelos anexos I, II e III constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão

Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei Complementar nº 07/2017**

**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º e 35º, parágrafo 2º, item I das disposições transitórias da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e discutido em audiência pública, o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Observa-se que este Plano marca o inicio do processo de Planejamento Orçamentário deste município, está sendo elaborado simultaneamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dada a natureza da matéria e sua complexidade a proposta certamente receberá sugestões e aprimoramento por parte desse Legislativo.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo sobre orientações para a definição de objetos e metas da administração Municipal para o período de 2018 a 2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2017.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 24 de agosto de 2017.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Sergio Luis Stadler

MD – Presidente da Câmara Municipal de Itararé - SP